

L E I N. 10.764, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a inserir a Copa Evangélica de Futebol amador no calendário de competições anuais do município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a inserir a tradicional Copa Evangélica de Futebol Amador, realizada anualmente, no calendário de competições do município.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a apoiar anualmente a competição com campos públicos da cidade e com a arbitragem, que já acontece atualmente.

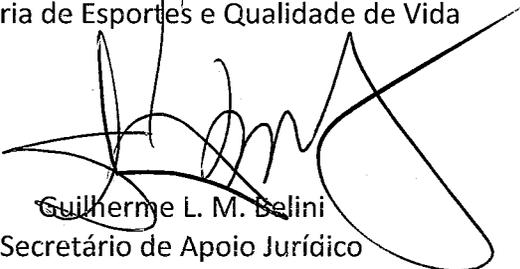
Art. 3º Toda a organização, calendário, regulamento e demais atos relacionados a competição são de responsabilidade da organização competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2023.

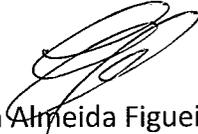

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Katia Maria Rêra Machado
Secretária de Esportes e Qualidade de Vida


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 265/2023, de autoria dos Vereadores Renato Santiago, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho e Rogério da ACASEM.)